



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 3799

DE 21 DE JUNHO DE 1988

HOMOLOGA A PADRONIZAÇÃO DE EMBARCAÇÕES, MOTORES DE POPA E ACESSÓRIOS PARA A POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologada a padronização das embarcações, motores de popa e seus acessórios para a Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovada pelo Comandante Geral da Organização Policial Militar em despacho exarado no estudo correspondente:

I - EMBARCAÇÕES

a. Para pequenos rios

- Modelo Acará, marca Icoma, 6,45m - 1ª Opção
- Modelo Chata, marca Icoma, 6,00m - 2ª Opção

b. Para médios rios

- Modelo Chata, marca Icoma, 6,00m - 1ª Opção
- Modelo Pontão, marca Icoma, 8,00m - 2ª Opção



DECRETO Nº 2799

DE 21 DE JUNHO DE 1988

1576
23/06/88
Arquivo de
1576

HOMOLOGA A PADRONIZAÇÃO DE EMBARCAÇÕES, MOTORES DE POPA E ACESSÓRIOS PARA A POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T O :

Art. 1º - Fica homologada a padronização das embarcações, motores de popa e seus acessórios para a Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovada pelo Comandante Geral da Organização Policial Militar em despacho exarado no estudo correspondente:

I - EMBARCAÇÕES

a. Para pequenos rios

- Modelo Acará, marca Icomar, 6,5m - 1ª opção
- Modelo Chata, marca Icomar, 6,00m - 2ª opção

b. Para médios rios

- Modelo Chata, marca Icomar, 6,00m - 1ª opção
- Modelo Pontão, marca Icomar, 8,00m - 2ª opção



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

c. Para grandes rios

- Modelo Pontão, marca Icoma, 8,00m - 1ª Opção
- Modelo Ipixuna, marca Icoma, 5,74m
(Lancha) - 2ª Opção

II - MOTORES DE POPA

a. Para pequenos rios

- Modelo Motor 25HP, marca Yamaha - 1ª Opção

b. Para médios rios

- Motor 40HP, marca Yamaha - 1ª Opção

c. Para grandes rios

- Motor 55HP, marca Yamaha - 1ª Opção

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de junho de 1988, 100º da República.


JERÔNIMO GARCIA DE SANTANA
Governador